DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Aviso de Licitação	6
Vigilância Sanitária	8
Comunicado	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.228/2021 - TFMCS. DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas destinadas ao combate do COVID-19, visando à restrição de atividades econômicas e sociais".

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do "Plano São Paulo" quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos das novas determinações do Governo do Estado de São Paulo que instituiu, a nova etapa denominada FASE DE TRANSIÇÃO, a vigorar a partir das 00h do dia 24, até às 24hs do dia 30 de abril do corrente mês, o Município de Cafelândia adota, com o fim de alinhar-se, novas medidas restritivas adicionais e complementares às que já se encontram em vigor.

a) ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – preferencialmente de teletrabalho (home office), permitido o atendimento presencial,com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos

b) COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – permitido o atendimento presencial, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

c) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (COMÉRCIO EM GERAL) – permitido delivery e drive thru das 8h às 11h e o atendimento presencial das 11h às 19h, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

d) ESCOLAS E CRECHES: Fica mantida as aulas em sistema remoto no âmbito da rede Pública Municipal de ensino no município de Cafelândia, e presencial na Estadual e Privada seguindo o Decreto nº 5.221/2021, de 16/04/2021.

e) REPARTIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – preferencialmente o teletrabalho (home office), para servidores com recomendação do superior imediato e deferido pelo setor de Recursos Humanos, os demais trabalho interno presencial das 7h às 17h. O atendimento ao público na forma presencial deverá ser atráves de agendamento ou alternativamente, por telefone, e-mail, whatsApp sempre que possível. As Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social, deverão displinar suas formas de atendimento presencial das 7h às 17h;

f) RESTAURANTES E SIMILARES – será permitido o atendimento presencial limitado com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento com aplicação de protocolos sanitários rigorosos e distanciamento de mesas, até às 19h. Após este horário atendimento delivery e drive thru até ás 23h.

g) COMÉRCIO AMBULANTE – permitido o atendimento presencial e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

h) COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS – permitido o atendimento presencial,com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

i) POSTOS DE GASOLINA, OFICINAS, AUTO ELÉTRICAS E BORRACHARIAS – atendimento presencial permitido, e as lojas de conveniências permitido o atendimento presencial,limitada até às 23hs, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

j) SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, ACOUGUES, PADARIAS E QUITANDAS – atendimento presencial, de 01 pessoa por família, permitido até às 21hs, com a utilização das medidas sanitárias em vigor. Afim de resguardar a saúde dos idosos, as pessoas acima de 60 anos recomenda-se ser de atendimento diferenciado, com distribuição de senhas, respeitando o percentual de 30% dos clientes de acordo com o AVCB;

k) DEPÓSITOS DE GÁS E ÁGUA – permitido o

atendimento presencial, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

l) HOTELARIA – proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos;

m) ACADEMIAS – permitido o atendimento presencial, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos, das 7h às 11h e das 15h às 19h.

n) ATIVIDADES RELIGIOSAS – permitido o atendimento presencial até 20h de cultos e celebrações, com até 25% da capacidade de ocupação, de acordo com o AVCB do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos (com restrições).

o) ATIVIDADES BANCÁRIAS E LOTÉRICAS – permitidas, mediante a organização de filas, com espaçamento de 1,5 metros, sendo obrigatório a disponibilização de álcool em gel na entrada do eestabelecimento com exceção dos correspondentes bancários, excetuando-se os correios;

p) FARMÁCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGIAS E VETERINÁRIAS – permitido o atendimento presencial, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolo sanitários rigorosos.

Art. 2º Recomenda-se a restrição de circulação desnecessária de pessoas das 20h às 5h e a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, ficando proibidas quaisquer atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º Necessário o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio, serviço e indústrias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5229 , DE 23 DE abril DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 23 de abril de 2021

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 10 01	TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 654	18.541.0310.2095.0000	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5229 , DE 23 DE abril DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02 01 01	PM - GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	33	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV(	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-15.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público, a todos os interessados, a retificação do Aviso de Licitação referente ao Processo nº 18/2.021, objeto Chamada Pública nº 01/2.021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, veiculado no dia 23/04/2021, no Diário Oficial do Município – Edição nº 718, página 08, conforme segue:

Onde se lê:

"Site de disputa: bllcompras.com."

Leia-se:

"Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Cafelândia"

Ficam ratificadas as demais informações.

Cafelândia (SP), 23 de abril de 2.021.

Bruno Candido Lopes

Presidente da Comissão de Licitação.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 19/2.021

EDITAL Nº 16/2.021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2.021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia -SP - "Convênio Pró Santa Casa 279/2020", pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2021 às 08h30min.

Site de disputa: bllcompras.com.

PROCESSO Nº 21/2.021

EDITAL Nº 18/2.021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para consumo na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia - Convênio Pró Santa Casa (Convênio nº 279/2020) - Itens Fracassados no Processo nº 08/2.021.

SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2021 às 08h30min.

Site de disputa: bllcompras.com.

PROCESSO Nº 22/2.021

EDITAL Nº 19/2.021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2.021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia -SP - "Convênio Pró Santa Casa 279/2020", pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2021 às 08h30min.

Site de disputa: bllcompras.com.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 23 de abril de 2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana.

Prefeita Municipal.

Vigilância Sanitária | **Comunicado**

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAFELÂNDIA

PROTOCOLO: 014/17 C Data: 19/04/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento com equipamento**

Atividade Econômica:	**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**		
Tipo de Estabelecimento:		CEVS:	**350880101-863-000139-1-9**
Razão Social:	**CAIO TRINDADE**		
CNPJ / CPF:	**36924227848**	Situação:	
Logradouro:	**Rua WASHIGTON LUIS**	Número:	**175**
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**CAFELÂNDIA**	UF:	**SP**
CEP:	**16500-000**		

Estabelecimento: **350880101-863-000139-1-9**

Equipamento:	**350880101-863-000140-1-0**	**FABRICANTE: GNATUS / MODELO:TIME X66 / NUMERO SERIE 4070464010 / CORRENTE MAXIMA 2,5 SEGUNDOS**

Responsáveis

CAIO TRINDADE	36924227848	Legal Técnico da atividade principal	CRO	SP	111.191

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAFELÂNDIA

PROTOCOLO: 011/19 C Data: 19/04/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento**

Atividade Econômica:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**		
Tipo de Estabelecimento:		CEVS:	**350880101-472-000061-1-4**
Razão Social:	**CAMILO SERGIO SALVADOR MAIMONE 07692290857**		
CNPJ / CPF:	**15.505.094/0001-28**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**AV D PEDRO II**	Número:	**274**
Complemento:	**SALA C**		
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**CAFELÂNDIA**	UF:	**SP**
CEP:	**16500-000**		

Estabelecimento: 350880101-472-000061-1-4

Responsáveis

CAMILO SERGIO SALVADOR MAIMONE	07692290857	Legal

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAFELÂNDIA

PROTOCOLO: 201/12 C Data: 19/04/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento com equipamento**

Atividade Econômica:	**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**		
Tipo de Estabelecimento:		CEVS:	**350880101-863-000057-1-1**
Razão Social:	**CIRO COSTA DE CARVALHO**		
CNPJ / CPF:	**24937886800**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**PRAÇA BERALDO ARRUDA**	Número:	**35**
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**CAFELÂNDIA**	UF:	**SP**
CEP:	**16500-000**		

Estabelecimento: **350880101-863-000057-1-1**

Equipamento: **350880101-863-000058-1-9** **TROPHY / MINOREX / 29525/73179**

Responsáveis

CIRO COSTA DE CARVALHO	24937886800	Legal Técnico da atividade principal	CRO	SP	11.071 SP

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAFELÂNDIA

PROTOCOLO: 234/13 C Data: 16/04/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento com equipamento**

Atividade Econômica:	**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**		
Tipo de Estabelecimento:	**Matriz/Mantenedora**	CEVS:	**350880101-863-000051-1-8**
Razão Social:	**LKL - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA**		
CNPJ / CPF:	**57.266.116/0001-94**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**RUA DRAUSIO MARCONDES**	Número:	**85**
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**CAFELÂNDIA**	UF:	**SP**
CEP:	**16500-000**		

Estabelecimento: 350880101-863-000051-1-8

Responsáveis

KATIA MACHADO CHERULLI ALCANTARA VIANA	01866187864	Legal Técnico da atividade principal	CRO	SP	27081
LAURA MARIA PIVA NICOLETTI ARIANO	01894877802	Técnico da atividade substituto	CRO	SP	14392

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAFELÂNDIA

PROTOCOLO: 015/17 C Data: 19/04/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento com equipamento**

Atividade Econômica:	**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**		
Tipo de Estabelecimento:	**Matriz/Mantenedora**	CEVS:	**350880101-863-000143-1-1**
Razão Social:	**NADIA PEREIRA TRINDADE**		
CNPJ / CPF:	**36200024871**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**Rua WHASHINGTON LUIZ**	Número:	**175**
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**CAFELÂNDIA**	UF:	**SP**
CEP:	**16500-000**		

Estabelecimento: **350880101-863-000143-1-1**

Equipamento: **350880101-863-000144-1-9** **GNATUS / TIME X 66 / 4070464010 / 6,5 MA**

Responsáveis

NADIA PEREIRA TRINDADE	36200024871	Legal Técnico da atividade principal	CRO	SP	108260

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350880101-960-000038-1-6 DATA DE VALIDADE: 08/03/2022

Nº PROCESSO:	**01.0981.000243/00**
Nº PROTOCOLO:	**014/21** DATA DO PROTOCOLO: **31/03/2021**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NIVALDO CARDOSO DE SÁ**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**NIVALDO CARDOSO DE SÁ**	
CNPJ / CPF:	**17402881814**	
LOGRADOURO:	**RUA DR ORLANDO G PENTEADO**	NÚMERO: **90**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**JARDIM NOVA CAFELÂNDIA**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **NIVALDO CARDOSO DE SÁ**
CPF: **17402881814** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	23/04/2021	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-863-000156-1-0** DATA DE VALIDADE: **20/04/2022**

Nº PROCESSO:	**01.0981.002401/21**
Nº PROTOCOLO:	**017/21** DATA DO PROTOCOLO: **15/04/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**
OBJETO LICENCIADO:	**EQUIPAMENTO**

Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, MODELO SPECTRO II, FABRICANTE DABI ATLANTE, NUMERO DE SERIE 18612, KILOVOLTAGEM MAXIMA 50 KVP

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	**RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DR RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO**	
CNPJ / CPF:	**33692287852**	
LOGRADOURO:	**Rua WASHIGTON LUIZ**	NÚMERO: **175**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-005**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO
CPF: 33692287852 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125537 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO
CPF: 33692287852 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125537 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	**20/04/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350880101-863-000155-1-2** DATA DE VALIDADE: **20/04/2022**

Nº PROCESSO:	**01.0981.002401/21**
Nº PROTOCOLO:	**017/21** DATA DO PROTOCOLO: **15/04/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	**028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I**

RAZÃO SOCIAL:	**RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DR RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO**	
CNPJ / CPF:	**33692287852**	
LOGRADOURO:	**Rua WASHIGTON LUIZ**	NÚMERO: **175**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**CENTRO**	
MUNICÍPIO:	**CAFELÂNDIA**	
CEP:	**16500-005**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO
CPF: 33692287852 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125537 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO CARLOS SOUZA DO CARMO
CPF: 33692287852 CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 125537 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	20/04/2021	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAFELÂNDIA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350880101-864-000004-1-8 — DATA DE VALIDADE: 18/09/2021

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	018/21 — DATA DO PROTOCOLO: 15/04/2021
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	106 CONSULTÓRIO ISOLADO

RAZÃO SOCIAL:	ASSISTENCIA MÉDICA ALAMINO LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SANTA IMAGEM DIAGNÓSTICO	
CNPJ / CPF:	16.589.445/0001-99	
LOGRADOURO:	Rua JUSTINO FRANCO JUNIOR	NÚMERO: 46
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	CAFELÂNDIA	
CEP:	16500-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: CINTIA REGIANE ALAMINO ROMERA
CPF: 35629844806 — CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 151.075 — UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINTIA REGIANE ALAMINO ROMERA
CPF: 35629844806 — CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 151.075 — UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAFELÂNDIA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAFELÂNDIA	23/04/2021	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____ _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

_____ _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAFELÂNDIA

PROTOCOLO: 310/12 C Data: 19/04/2021

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento com equipamento**

Atividade Econômica:	**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**		
Tipo de Estabelecimento:	**Matriz/Mantenedora**	CEVS:	**350880101-863-000032-1-2**
Razão Social:	**SIMONE SANCHES BARBI**		
CNPJ / CPF:	**27773844879**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**RUA WALTER CALDAS DE MESQUITA**	Número:	**297**
Complemento:			
Bairro:	**CENTRO**		
Município:	**CAFELÂNDIA**	UF:	**SP**
CEP:	**16500-000**		

Estabelecimento: 350880101-863-000032-1-2

Responsáveis

SIMONE SANCHES BARBI MOREIRA	27773844879	Legal Técnico da atividade principal	CRO	SP	71735